

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

Conselhos ao Exmo. Sr. Presidente, vereador Anthero
Boller de Souza.

Em 31 de março de 1966.


Diretor de Secretária.

DESPACHO:-

Em face do Parecer da Comissão de Justiça e
da Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, fica ordena-
do o arquivamento do presente projeto de lei nº 26/65.

Em 11 de abril de 1966.


Anthero Boller de Souza.
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:-

Exmo. Sr. Presidente:

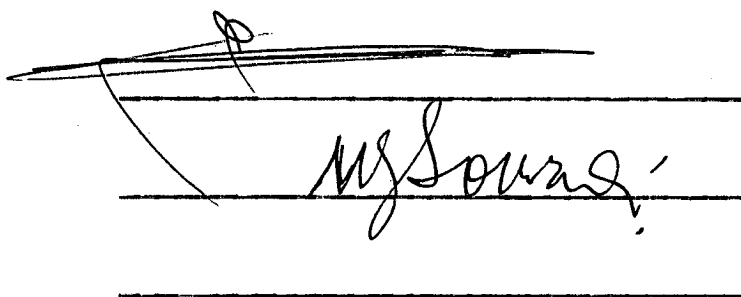
Dispõe a Lei Orgânica dos Municípios (Lei 9205 de 28/12/1965);

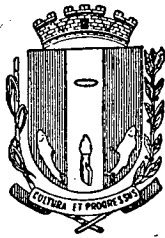
"Artº 25º)- Ao Prefeito compete, entre outras - atribuições"

"XX- dar denominação às ruas e logradouros públicos";

Diante do dispositivo legal transcrito, somos de parecer que V. Exa. determine, sem mesmo consultar ao plenário, o arquivamento do presente projeto de lei nº 26-65.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1966.





Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:-

Exmo. Sr. Presidente:

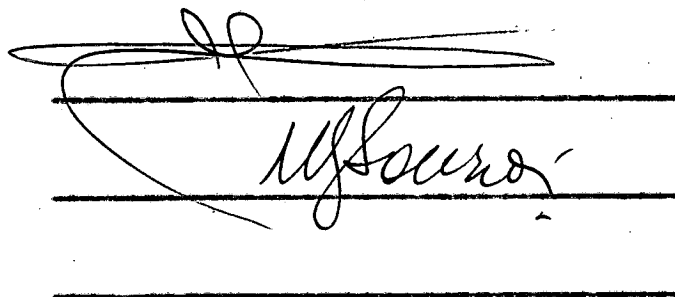
Dispõe a Lei Orgânica dos Municípios (Lei 9205 de 28/12/1965);

"Artº 25º)- Ao Prefeito compete, entre outras - atribuições"

"XX- dar denominação às ruas e logradouros públicos";

Diante do dispositivo legal transcrito, somos de parecer que V. Exa. determine, sem mesmo consultar ao plenário, o arquivamento do presente projeto de lei nº 26-65.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1966.





Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 26-65(ELIAS MANSUR)

Ao ver. José Francisco Ribeiro, p/ relatar.

Piras. 10-11-1965.


José Francisco Ribeiro
Pres. Com. Justiça.





Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 26/65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua João Antonio Canôas"
a rua 4, localizada na Vila Paulista, nesta cidade, atualmente
sem denominação.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 1965.

Elias Mansur

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 11 de 1965

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 26/65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua João Antonio Canôas"
a rua 4, localizada na Vila Paulista, nesta cidade, atualmente
sem denominação.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 1965.

Elias Mansur